Ofício nº 336 /19 Salvador, 28 de junho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 014 - DIREL de 09 de maio de 2019, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 124/ 2019 de iniciativa do vereador **MAURÍCIO TRINDADE**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Pedro Irujo.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em. 04/07/2019
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Pedro Irujo** um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A **Rua Pedro Irujo**, logradouro nº 13057, que tem início na Rua Nair Sampaio Mascarenha, codlog nº 13024, e termina na 3ª Travessa Joaquim Nabuco, codlog nº 13074, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 são: iniciais X – 558.345,60, Y - 8.579.575,63 e finais X - 557.966,72, Y - 8.579.599,67, Folha Sicad 123.230, passa a ser logradouro público integrante do sistema viário.

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

	Prefeitura Municipal de Salvador **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR**	Data de Emissão **18/06/2019**
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Pedro Irujo	**13057**	**Fazenda Coutos**

Início em:	Rua Nair Sampaio Mascarenha	Cód. Logradouro 13024
Fim em:	3ª Travessa Joaquim Nabuco	Cód. Logradouro 13074



Projeto de Lei n 124/2019, de iniciativa do Vereador Mauricio Trindade

Fonte:
PMS - Ortofoto 2016-2017
Sistema de projeção UTM, SIRGAS 2000 24S
Lei de Bairros nº 9.278/2017

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Sergio Pinto	Elba Veiga Gerente do Cadastro Técnico / SEDUR Matrícula: 355	

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado VEREADOR MAURICIO TRINDADE	OF Nº 336/2019	Data 04/07/2019

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta ao Oficio DIREL nº 014/19 / DIREL referente ao projeto de lei nº 124/2019 de autoria do Vereador Mauricio Trindade.

Salvador, 04 de julho de 2019

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

RECEBIDO
EM, 09/07/2019
SETOR DE TRAMITAÇÃO

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br